



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta dispositivo na Lei nº 340/2025, que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Profissional do Magistério Público Municipal de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES/TO aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria 3 (três) cargos de **Professor de Nível Superior de Artes**, no Anexo I, Tabela 2, na Lei Municipal nº 340/2025, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães/TO, 29 de outubro de 2025.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito do Município de Couto Magalhães/TO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO EM:
() 1ª VOTAÇÃO
() 2ª VOTAÇÃO
(X) VOTAÇÃO ÚNICA
A secretária para providenciar
em, 29/10/2025

1º Secretário

PREFEITURA DE COUTO
DE MAGALHÃES - TO

05 NOV 2025

PROTOCOLO GERAL
REG. Nº 149

Victoria Ruggia

1

Protocolo nº 39 / 20 25
Recebido em 29.10.2025
As 17:00
Por



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468-1296 - Fax: (63) 3468-1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Anexo I - Tabela 2

FORMAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA E QUANTITATIVO DOS CARGOS		
CARGO	FORMAÇÃO PARA INVESTIDURA INICIAL	QUANTITATIVO
Professor de Nível Superior de Artes	Licenciatura plena em Artes (Licenciatura plena ou bacharelado mais a formação pedagógica para a docência).	3
		ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DO CARGO As atribuições de um professor licenciado em Artes Plenas incluem atuar como professor no ensino fundamental (anos iniciais e finais), lecionando sobre história, movimentos artísticos e técnicas. Orientar projetos de pesquisa e estágio, realizar avaliações além de promover atividades culturais e de performance e manter-se atualizado na área e desenvolver pesquisa própria. Elaborar e ministrar aulas, aplicando conteúdos teóricos, práticos e históricos da arte. Ensinar técnicas, história da arte, movimentos artísticos e expressões artísticas.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO EM:

() 1ª VOTAÇÃO

() 2ª VOTAÇÃO

(*) VOTAÇÃO ÚNICA

A secretária para providenciar

em, 03/10/2025

1º Secretário

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito do Município de Couto Magalhães/TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO EM:

() 1ª VOTAÇÃO

() 2ª VOTAÇÃO

(X) VOTAÇÃO ÚNICA

A secretária para providenciar

em, 08/09/2025

Secretário

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise, apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Acrescenta dispositivo na Lei nº 350/2025 que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Profissional do Magistério Público Municipal de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei que ora se submete à apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade promover a criação de 3 (três) cargos de **Professor de Nível Superior de Artes**, no Anexo I, Tabela 2, na Lei Municipal nº 340/2025, permanecendo inalterado os demais dispositivos da referida lei.


A valorização dos profissionais da educação constitui princípio constitucional e política pública essencial para a garantia da qualidade do ensino. Nesse sentido, torna-se necessário ajustar e modernizar o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, adequando-o às demandas atuais, às exigências legais e às condições específicas do Município.

A reestruturação ora proposta visa corrigir a falta do referido cargo de professor de artes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Profissional do Magistério Público Municipal de Couto Magalhães/TO.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei é medida de justiça, de valorização profissional e de compromisso com o futuro educacional de Couto Magalhães/TO e para dar continuidade ao concurso público que está em andamento.

Diante da relevância e da urgência da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, certos de que contará com a aprovação dos nobres vereadores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, em razão de sua importância para o fortalecimento da Administração Pública Municipal e para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto de Magalhães/TO, 29 de setembro de 2025.


Júlio César Ramos Brasil
Prefeito do Município de Couto Magalhães/TO